



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, órgão legislativo do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 28.403.574/0001-20, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 118, Baixa Itália, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP 29.360-000, e-mail contato@cmcastelo.es.gov.br, representada pelo seu atual Presidente, o vereador EDIMAR CELIN, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 078.471.617-02 e identidade 1194439 SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Archilau Vivacqua, 89, ap. 101, Centro, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo – CEP 29.360-000, e CONTRATADA: R & R DISTRIBUIDORA OVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.196.894/001-23, com sede na Rua Otto Vieira Machado, 45, Loja 01, São Miguel, Castelo, Espírito Santo, representada por RONAN FACINI TESSINARI, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 107.040.107-20, residente na Rua Otto Vieira Machado, 45, São Miguel, Castelo, Espírito Santo, doravante denominadas simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, que se faz ao Contrato Administrativo nº 06, de 12/05/2025, sendo este aditivo realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o artigo 125, e da cláusula 9.2. do referido contrato administrativo, pela documentação que consta no procedimento de contratação e mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

1.1. O Contrato Administrativo nº 06, de 12/05/2025, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral galão de 20 litros, sendo que seu prazo final expira em 12/05/2026.

1.2. O fornecimento deste(s) produto(s) mostra(m)-se importante para o desenvolvimento regular das atividades do Legislativo a ponto de sua interrupção poder causar uma série de transtornos com reflexos diretos e indiretos no atendimento das demandas institucionais do órgão, de seus setores e agentes envolvidos, estando presentes, assim, os motivos que justificam a contratação do presente objeto, considerando ainda que o(s) produto(s) há anos é(são) contratado(s) pelo Legislativo.

Ronan

Adul



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

1.3. Não foi registrada na vigência do contrato nenhuma inconsistência que desabonasse o fornecedor ou o(s) produto(s) entregue(s).

1.4. Os valores unitários praticados serão mantidos sem qualquer reajuste no presente aditivo.

CLÁUSULA 2ª – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

2.1. Em razão do disposto na Cláusula 1ª fica prorrogado em 04 (meses) meses, após a data final de vigência, o prazo do Contrato Administrativo nº 06, de 12/05/2025, passando o contrato a vigor, assim, de 12 de maio de 2025 (data inicial) a **12 de setembro de 2026 (data final)**.

2.2. O item 2.2. da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 06/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

*“2.2. O termo final de vencimento do contrato é de **16 (dezesesseis)** meses contados de sua assinatura.”*

3. DO AUMENTO QUANTITATIVO DO OBJETO E DO VALOR GLOBAL:

3.1. Em razão do disposto na Cláusula 1ª fica aumentado o objeto do Contrato Administrativo nº 06/2025 em 25% (vinte e cinco por cento), ficando assim o quantitativo total do contrato, disposto no subitem I do item 2.1. da Cláusula 2ª, aumentado em 91 unidades, passando o total de 364 unidades para **455 unidades**.

3.2. Em razão do disposto no item anterior fica aumentado o valor do objeto do Contrato Administrativo nº 06/2025 em 25% (vinte e cinco por cento), representando um aumento global de **R\$ 996,45** no contrato, o que eleva de R\$ 3.985,80 para **R\$ 4.982,25** o valor global do contrato.

3.3. Permanece inalterado o valor unitário.

3.4. Em atendimento às alterações indicadas nos itens anteriores o item 4.1. da Cláusula Quarta e sua respectiva tabela passam a vigor com a seguinte redação:

Ronan

Edil



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 4.982,25 (quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo este(s) o(s) seu(s) valor(es) unitário(s), por item(ns) e/ou lote(s):

Item	Un.	Quant	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Global Estimado
01	UN.	455	Água mineral natural, potável, sem gás, com todas as suas características de acordo com a legislação, acondicionada em garrafão plástico retornável com capacidade para 20 litros com lacre de segurança fabricado conforme a legislação. Sem vasilhame (apenas o líquido).	R\$ 10,95	R\$ 4.982,25

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 06/2025.

3.2. Esse aditivo entre em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Castelo, ES, 07 de maio de 2026.

EDIMAR CELIN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO

RONAN FACINI TESSINARI
PELA CONTRATADO(A)